LOGUS Notícias

21 de janeiro de 2026
Ano XIX - Nº 1.705 - R$ 0,50

Produtos vitivinícolas da serra fluminense terão a denominação de origem ‘Serra do Rio’

Pág 10

Cultura aldeense promove projeto “Música na Praça” no dia 30 de janeiro

Pág 10

População de São Pedro da Aldeia tem acesso a desconto em escola da cidade

A população de São Pedro da Aldeia terá a oportunidade de realizar novas matrículas com condições especiais na Escola Almirante Carneiro Ribeiro (EACR). Os descontos nas mensalidades estão abertos para toda a população...

Pág 02

Balcão de Empregos de Búzios divulga novas vagas no setor de serviços

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, informa que o Balcão de Empregos está com novas vagas abertas...

Pág 02

Governo federal destina R$ 12 milhões a escolas de samba do Rio

O governo federal destinou R$ 12 milhões para a Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro (Liesa). Cada uma das 12 agremiações recebe R$ 1 milhão. A assinatura do termo de cooperação foi realizada nesta segunda-feira...

Pág 02

Rio terá disque-barricada para recebimento de denúncias da população

O Disque-Barricada será implementado no Estado do Rio e vai ser destinado ao recebimento de denúncias sobre a existência de obstáculos, bloqueios, barricadas ou quaisquer estruturas colocadas irregularmente em vias públicas...

Pág 10

ASSOCIAÇÃO ITATIQUARA PARA TODOS

CIRCULAR DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO ASSOCIAÇÃO ITATIQUARA PARA TODOS-ASSIAPT.

Araruama-RJ, 19 de janeiro de 2026.

Prezados (as) moradores (as) do bairro Itatiquara,

A **Comissão Organizadora da Associação Itatiquara para Todos - ASSIAPT** vem, por meio desta, convocar todos os moradores do bairro para participarem da **Assembléia Geral de Fundação e Eleição da Primeira Diretoria da Associação.** A reunião ocorrerá no dia **29 de janeiro de 2026 (quinta-feira),** às 19 horas, na Estrada de Morro Grande, Itatiquara, Araruama - RJ.

Na ocasião, será realizada:

1 A apresentação e aprovação da fundação da associação;

2 A apreciação e votação do Estatuto Social;

3 A eleição e posse da diretoria e conselho fiscal;

4 Assuntos gerais de interesse da comunidade.

Contamos com a presença e participação de todos os moradores, pois a união é fundamental para o fortalecimento e desenvolvimento de nosso bairro.

Atenciosamente,

Roberto Lacerda
Presidente da Comissão Organizadora
Associação Itatiquara para Todos - ASSIAPT

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

População de São Pedro da Aldeia tem acesso a desconto em escola da cidade

A população de São Pedro da Aldeia terá a oportunidade de realizar novas matrículas com condições especiais na Escola Almirante Carneiro Ribeiro (EACR). Os descontos nas mensalidades estão abertos para toda a população, em comemoração aos 30 anos de atuação da escola. A iniciativa é voltada para novos alunos e busca ampliar o acesso ao ensino oferecido pela instituição.

A EACR é mantida pelo Abrigo do Marinheiro, da Marinha do Brasil, uma entidade sem fins lucrativos fundada em 1919, que atua no apoio a militares e civis. A escola tem trajetória reconhecida com a formação educacional no município.

Os interessados em obter mais informações sobre os descontos e critérios podem entrar em contato com a secretaria da escola pelo telefone (22) 99218-6271.

Balcão de Empregos de Búzios divulga novas vagas no setor de serviços

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, informa que o Balcão de Empregos está com novas vagas abertas para moradores do município interessados em ingressar ou retornar ao mercado de trabalho.

As oportunidades disponíveis contemplam o setor de serviços e alimentação, com vagas para os seguintes cargos:

- Caixa
- Garçom
- Comim
- Cozinheiro
- Chefe de cozinha
- Confeiteiro
- Barman
- Camareira

Os interessados devem encaminhar o currículo pelo WhatsApp, através do número (22) 99707-2077, canal oficial do Balcão de Empregos. O atendimento é realizado pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

A Prefeitura de Búzios esclarece que não participa do processo de contratação, atuando exclusivamente como intermediadora entre trabalhadores e empresas locais. A seleção e a contratação são de responsabilidade das empresas ofertantes das vagas.

A iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com a geração de emprego e renda, promovendo o acesso da população às oportunidades disponíveis no mercado de trabalho e contribuindo para o fortalecimento da economia local.

Governo federal destina R$ 12 milhões a escolas de samba do Rio

O governo federal destinou R$ 12 milhões para a Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro (Liesa). Cada uma das 12 agremiações recbe R$ 1 milhão.

A assinatura do termo de cooperação foi realizada nesta segunda-feira (19) na Cidade do Samba por representantes da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), do Ministério da Cultura e da Liesa.

Segundo o presidente da Embratur, Marcelo Freixo, as escolas de samba são parceiras diplomáticas do Brasil no mundo. Cidadãos de mais de 160 países participam do carnaval da cidade.

"É a maior imagem que o Brasil tem no mundo. O carnaval fornece trabalho, emprego e alegria. É a maior festa popular do planeta. Nossa maior imagem está na cultura", disse Freixo.

O presidente da Liesa, Gabriel David, ressaltou que o repasse de recursos é fundamental para essa reta final de preparação das escolas de samba. "Hoje a gente está com todos os barracões a mil por hora. Milhares de pessoas estão atuando na Cidade do Samba para que a gente possa entregar mais um grande espetáculo não só para o nosso país, mas para mostrar ao mundo o que o nosso país tem de melhor", disse David.

A ministra das Mulheres, Márcia Lopes, destacou que não quer a parceria com as escolas de samba só no carnaval com campanhas de enfrentamento à violência contra a mulher. "Queremos participar das campanhas de conscientização com a Liesa ao longo de todo ano", afirmou.

Anvisa determina recolhimento e suspensão de produtos alimentícios contendo glitter

A Anvisa determinou o recolhimento dos produtos para decorar alimentos da empresa 3JG Indústria e Comércio de Artigos para Confeitagem Ltda. Morello. Eles também tiveram a sua comercialização, distribuição, fabricação, divulgação e consumo suspensos.

Os itens afetados pela medida são: Folha de Ouro para decoração com polímeros plásticos da marca Morello (todas as cores) e Pó/Brilho (Glitter) para decoração com polímeros plásticos da marca Morello (todas as cores).

O motivo da suspensão é porque os produtos estão sendo vendidos para serem usados em alimentos, mesmo contendo substâncias não autorizadas como glitter e plástico, nas plataformas de vendas online como Shopee, Mercado Livre, Amazon e no Instagram.

Município de Araruama
Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 032/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **SUZILENE NASCIMENTO DE BARROS COUTO,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.271/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 032/2024,** cujo objeto é a sublocação da residência constituída no Loteamento Porto Fino, lote 08, quadra B, Bananeiras – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.271/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº. 032/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.271/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

SUZILENE NASCIMENTO DE BARROS COUTO
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO nº. 010/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARINHO,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.274/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 010/2024,** cujo objeto é a sublocação da residência constituída na Rua Vital Brasil 2, Lote 02, Quadra H, Loteamento Granjas Lagoinha – Fazendinha – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.274/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 010/2024, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.274/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA MARINHO
Locadora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Município de Araruama
Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº036/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **AMANDA DA SILVA,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.281/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 036/2023,** cujo objeto é a locação da residência situada no Loteamento Vila São Pedro, lote 53 - Hospício Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.281/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação Nº 036/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.281/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

AMANDA DA SILVA
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº017/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **JOYCE DA SILVA DE DEUS,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.282/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 017/2023,** cujo objeto é a sublocação da residência constituída na Rua dos Anjos, casa 01, lote 16, quadra 09, Loteamento Jardim Morada do Sol – Boa Vista – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.282/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação Nº 017/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.282/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

JOYCE DA SILVA DE DEUS
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Município de Araruama
Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **DENISETE DA CONCEIÇÃO LIMA ROSA,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.285/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 038/SEDUC/2023,** cujo objeto é a locação da residência situada na Rua do Carijojó, lote 02, quadra J, Lagoa - Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.285/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de locação nº 038/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.285/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

DENISETE DA CONCEIÇÃO LIMA ROSA
Locadora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 093/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **VITORIA DE MORAES SILVA RODRIGUES,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.289/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº093/SEDUC/2023,** cujo objeto é a locação da residência situada na Rua 9, s/n, casa 6, Fazendinha– Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.289/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº093/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.289/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

VITÓRIA DE MORAES SILVA RODRIGUES
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Município de Araruama
Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 025/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **RAFAELA CORRÊA DE LACERDA,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.294/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 025/2023,** cujo objeto é a sublocação da residência constituída no Loteamento Jardim Embaixador, Picada, atual Rua Antônio Dias da Cunha, lote 01, quadra C – Fazendinha – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.294/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 025/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.294/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

RAFAELA CORRÊA DE LACERDA
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 031/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ROSILÉA ANTUNES DA CUNHA DOS SANTOS,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.296/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº031/SEDUC/2023,** cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Afrânio Valladares, lote 08, Fazendinha - Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.296/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de locação nº 031/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.296/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

ROSILÉA ANTUNES DA CUNHA DOS SANTOS
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama
Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 013/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **RENILZA DIAS LEITE,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.298/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 013/SEDUC/2023,** cujo objeto é a sublocação da residência situada na Rua Oscar Clark, nº 1288 – Boa Perna - Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.298/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº013/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.298/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

RENILZA DIAS LEITE
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 055/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **LETÍCIA MARINS SARDINHA,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.300/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 055/2023,** cujo objeto é a sublocação da residência constituída na na Rua Hilário Gouveia, lt 20, quadra 11, Jardim Copacabana, Rio do Limão – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.300/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 043/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.300/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

LETÍCIA MARINS SARDINHA
Locadora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Município de Araruama
Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO nº. 043/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.304/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 043/2023,** cujo objeto é a sublocação da residência constituída na Avenida Mario Vasconcellos, lote 14, quadra F – Centro – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.304/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 043/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.304/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

THAIS CORDEIRO DE MENDONÇA
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº039/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **VIVIANY DA SILVA NUNES COSTA,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.305/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação Nº 039/SEDUC/2023,** cujo objeto é a locação da residência situada no Loteamento Parque Alvorada, lote 08, quadra N, atual Rua Antônio Francisco Lisboa, nº360 - Havaí – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.305/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação Nº039/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.305/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

Viviany da Silva Nunes
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Município de Araruama
Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº035/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **JANDIRA MACHADO DE MENDONÇA,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.307/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº035/SEDUC/2023**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Girassol, nº 04, quadra A, Loteamento Chácara Rosa de Ouro – Boa Vista – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.307/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 035/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.307/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

JANDIRA MACHADO DE MENDONÇA
Subocadora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 100/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral,** residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **THAMIRES LEITE ANDRADE,** residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.310/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 100/SEDUC/2023,** cujo objeto é a locação da residência situada na Rua XV de Novembro, nº 360, XV de Novembro - Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE,** com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.310/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº100/SEDUC/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.310/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

THAMIRES LEITE ANDRADE
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Cultura aldeense promove projeto “Música na Praça” no dia 30 de janeiro

A primeira edição do ano do projeto “Música na Praça” será ao som do samba raiz em São Pedro da Aldeia. O evento será realizado no dia 30 de janeiro (sexta-feira), a partir das 15h, na Praça Agenor Santos (Praça da Igreja Matriz), localizada no Centro da cidade. A iniciativa promovida pela Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, terá como atração os músicos do grupo “Samba da Amendoeira”. A apresentação é gratuita e aberta ao público. É importante destacar que a realização estará sujeita às condições climáticas.

O vocalista do grupo, James Wilker, é um dos artistas contemplados pelo Edital de Chamamento Público nº 12/2023, promovido pela pasta. A iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a valorização dos artistas locais. O cantor falou sobre a expectativa para a apresentação e o significado de levar o samba para a praça pública. “O ‘Samba da Amendoeira’ nasceu para celebrar o samba raiz, reunir pessoas e manter viva essa tradição tão importante da nossa cultura. Levar essa roda para a praça, em um ambiente aberto e familiar, é especial demais. Estamos preparando uma sexta-feira incrível, cheia de alegria e muito samba, para todos os amantes do gênero”, afirmou.

De acordo com James Wilker, o “Samba da Amendoeira” reúne músicos, compositores e amantes do samba em uma atmosfera acolhedora, onde a música conecta diferentes gerações. O repertório passeia por grandes clássicos do samba e do pagode, além de valorizar talentos locais. O grupo é formado pelos músicos Antônio Luís (tantã), Rodrigo Kurtz (surdo), Leandro Feijão (pandeiro), Júnio Vidal (cavaco) e Todynho (violão).

O projeto “Música na Praça” tem como principal objetivo valorizar os talentos da música aldeense e regional, incentivar a cultura popular e proporcionar momentos de lazer para toda a família. A última edição do projeto foi um grande sucesso, com uma roda de samba raiz que reuniu público expressivo durante o feriado nacional da Consciência Negra.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO 20538/2025

BIANCA MARTINS ANTONETTI CARVALHO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 074.476.817-92, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE NÚMERO 0002/2026,** COM VENCIMENTO EM 08/01/2030, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DECONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 480,00 M²; ÁREA TOTAL À SER CONSTRUÍDA COM 129,85 M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 27,05%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA 03, LOTE 06, QUADRA A DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL MARE, PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

Processo: 13930/2025.

CLEBER DOS SANTOS PINHO AMORA (CPF: 093.432.427-19), torna Público que **RECEBEU** da Secretária Municipal de Meio Ambiente - PMA, em 04 de janeiro de 2026, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, Nº 0242/2025,** válida por quatro anos, com vencimento em 23/12/2029, para o imóvel no seguinte local: Rua Perimirim, lote 12, da quadra 21, zona 03, do loteamento Balneário Praia Seca, Praia Seca, zona urbana do Município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 9930/2025

Luiz Santos Roif, CPF nº 552.839.187-34, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Simplificada nº 0239/2025,** de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de aprovação de projeto para construção de uma residência unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua 05, quadra c, lote 03, loteamento Residencial Ponta do Capim, Marrecas - Praia Seca- Zona Urbana do município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Produtos vitivinícolas da serra fluminense terão a denominação de origem ‘Serra do Rio’

Produtos vitivinícolas elaborados com uvas cultivadas e/ou processadas na Região da Serra Fluminense serão certificados com a denominação de origem “Serra do Rio”. A medida é estabelecida pela Lei 11.104/26, de autoria original do deputado Rodrigo Amorim (União), que foi aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), sancionada pelo Governo do Estado, e publicada no Diário Oficial do Executivo de sexta-feira (16/01).

A medida tem como objetivos valorizar e proteger a identidade dos produtos vitivinícolas da Serra Fluminense; incentivar boas práticas agrícolas e industriais na vitivinicultura regional; estimular o desenvolvimento econômico, social e turístico da região; e assegurar ao consumidor a procedência, autenticidade e qualidade dos produtos certificados.

Poderão solicitar o uso da denominação produtores rurais, vinícolas, cooperativas e associações com sede e/ou atuação comprovada nos municípios integrantes da Serra Fluminense. São eles: Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Petrópolis, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis, Trajano de Moraes, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Sapucaia, Três Rios, Vassouras e outros que venham a ser reconhecidos como parte integrante da região vitivinícola serrana.

Regulamentação

A gestão, regulamentação, controle e fiscalização da denominação de origem caberão à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. A pasta poderá firmar parcerias com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado (Emater) e a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro (Pesagro).

Além disso, também poderão ser firmadas parcerias com entidades de certificação, cooperativas e associações de produtores; e órgãos federais como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi), visando a futura proteção por indicação geográfica.

Essas parcerias também poderão ser utilizadas a fim de divulgar, nos aeroportos do país, o potencial turístico da Serra Fluminense. A lei também autoriza a Agência Estadual de Fomento (AgeRio) a criar linhas de crédito especial para instalação e/ou ampliação de empreendimentos associados com a denominação de origem. Quem utilizar a “Serra do Rio” indevidamente poderá receber penalidades e multas.

Rio terá disque-barricada para recebimento de denúncias da população

O Disque-Barricada será implementado no Estado do Rio e vai ser destinado ao recebimento de denúncias sobre a existência de obstáculos, bloqueios, barricadas ou quaisquer estruturas colocadas irregularmente em vias públicas que comprometam a livre circulação de pessoas e veículos. É o que determina a Lei 11.105/26, de autoria original do deputado Fábio Silva (União), aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) e sancionada pelo governador Cláudio Castro. A publicação saiu no Diário Oficial do Executivo de sexta-feira (16/01).

Esse canal de denúncias funcionará por meio de telefone, aplicativo, site, WhatsApp, além de outras plataformas digitais. O denunciante terá garantia de anonimato, sendo vedada a exigência de identificação para o registro das informações. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Disque-Barricada, especialmente quanto ao fluxo de atendimento, forma de armazenamento das informações e integração com os órgãos estaduais de segurança pública.

As denúncias recebidas pelo canal deverão ser encaminhadas aos órgãos de segurança pública competentes, observados os protocolos e procedimentos definidos em regulamento. O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com os municípios para a implementação do Disque-Barricada em âmbito municipal.